

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 30/2020  
00155****PLN: 30/2020****EMENDA Nº****TEXTO DA EMENDA****SUPLEMENTE-SE NO ANEXO I:**

- UO: 53101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL:

Funcional Programática: 15.451.2217.1D73.0035 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – No Estado de São Paulo

**M.A: 30 - Valor: R\$ 20.000.000,00****M.A: 40 - Valor: R\$ 30.000.000,00****GND: 4****Valor Total: R\$ 50.000.000,00****CANCELE-SE NO ANEXO I:**

- UO: 53101 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL:

Funcional Programática: 15.451.2217.1D73.0001 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional

**M.A.: 90;****GND: 4;****Valor: R\$ 50.000.000,00****JUSTIFICATIVA**

O manejo de resíduos sólidos compreende a coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares; limpeza de vias e logradouros públicos; remoção e transporte de resíduos sólidos produzidos nas atividades de limpeza; remoção de resíduos volumosos e de entulhos lançados em vias e logradouros públicos; a prestação dos serviços de operação e manutenção dos sistemas de transferência de resíduos sólidos urbanos para o destino final previamente indicado; e a execução do serviço público de tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos.

A presente emenda visa dotar o Estado de São Paulo de recursos específicos para aplicação nessas ações, uma vez que a ausência desses serviços enseja o aumento da poluição e na degradação de aglomerados urbanos, também dos meios rurais e dos biomas que os cercam.

**Data: 15/10/2020**

---

**Deputado ARNALDO JARDIM  
CIDADANIA/SP**

CD/20855.29666-00